



**PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPAA –
PREFEITURA DE MACAÉ GESTÃO 2024/2026
EDITAL DE ABERTURA**

Pelo presente, ficam convocados os servidores estáveis da Prefeitura do Município de Macaé para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) de acordo com as disposições havidas no Decreto Municipal n.º 189 de 31 de julho de 2008. O objetivo principal da CIPAA, é a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador nas instalações públicas vinculadas a Prefeitura do Município de Macaé.

I - DA INSCRIÇÃO.

- 1.1 Os interessados deverão se inscrever por meio do Protocolo Geral do Município de Macaé localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534 – térreo, bairro: centro – Paço Municipal, no período de 05 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2024, de segunda a sexta feira entre o horário de 9h e 17h.
 - 1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento com foto, e receberá um número de protocolo confirmando a inscrição.
 - 1.3. Somente poderão se candidatar os servidores/empregados públicos que tenham concluído o estágio probatório e que não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância de qualquer natureza.
 - 1.4. Será objeto de análise pelos membros de Comissão Eleitoral, a situação funcional dos servidores inscritos, com no prazo de dois (02) dias úteis após o término das inscrições, averiguarão se os candidatos estão aptos a concorrer, nos termos do item acima.
 - 1.5. A relação preliminar dos candidatos aptos será disponibilizada na data de 20 de junho de 2024, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Macaé no internet (<http://www.macaé.rj.gov.br/>).
 - 1.6. O servidor, caso seja indeferida a inscrição, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado e endereçado ao presidente da Comissão Eleitoral por meio do protocolo geral do município de Macaé no período compreendido entre 21 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.
 - 1.7. A Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos aptos a se elegerem, após recursos, no dia 27 de junho de 2024, no endereço eletrônico da Prefeitura de Macaé: www.macaé.rj.gov.br.
- II – DO MANDATO.**
- 2.1. O mandato dos membros da CIPAA terá duração de dois anos, permitido apenas uma recondução.
- III – DA CAMPANHA ELEITORAL.**
- Será reservado o período de 28 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024 para a realização das campanhas eleitorais. A campanha poderá ser realizada com a utilização de cartazes e a distribuição de panfletos e adesivos. Sob nenhuma hipótese, a campanha poderá atrapalhar o processo eleitoral, o funcionamento dos órgãos da Prefeitura do município de Macaé e o atendimento ao público ou mesmo o horário de expediente do órgão ou setor.
- IV – DAS SEÇÕES DE VOTAÇÃO.**
- 4.1. A eleição da CIPAA 2024/2026 será realizada no dia 10 de julho de 2024, das 9h às 16h, nas seções de votações 1, 2, 3, 4 e 5, conforme tabela abaixo:

Relação dos órgãos da Administração Direta e Indireta cadastrados por seção:

SEÇÃO 1 - CEALO - Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534 - Centro:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos;
Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação;
Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia;
Secretaria Municipal Adjunta de Relações Institucionais;
Procuradoria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor / Procon Macaé;

Controladoria Geral do Município;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio;
Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos;
Secretaria Adjunta de Pesca e Aquicultura;
Secretaria Municipal de Esportes;
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD;
Escritório de Gestão, Indicadores e Metas - EGIM;
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres;
Secretaria Municipal de Políticas e Promoção da Igualdade Racial;

SEÇÃO 2 - MACAEPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé - Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293 - Centro:

MACAEPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé;
SESMIT – Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho;
Secretaria Municipal da Casa Civil;
Chefe do Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal Adjunta de Governo;
Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial;
Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento;
Secretaria Municipal de Agroecologia;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
Secretaria Adjunta de Políticas Energéticas;
Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda;
Secretaria Adjunta de Turismo;
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional;
Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FMTT;
Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica;
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade;
Fundo Ambiental – FUMDAM;
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal;

SEÇÃO 3 - Secretaria Municipal de Educação - Rua Aluísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica;
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior;

SEÇÃO 4 - Secretaria Municipal Adjunta de Obras - Av. Camilo Nogueira da Gama, 250 - Botafogo:

Secretaria Municipal Adjunta de Obras;
Secretaria Municipal de infraestrutura;
Secretaria Municipal Adjunta de Interior;
Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos;
Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade;
Secretaria Municipal Adjunta de Segurança;
Secretaria Municipal Adjunta de defesa Civil;
Fundo Municipal Adjunta de Habitação de Interesse Social;
Secretaria Municipal Adjunta de Habitação
Secretaria Municipal Adjunta de Cemitérios Públicos;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAAS;
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDDCCA;
Fundo Municipal de segurança Pública de Macaé
Secretaria Municipal de Ordem Pública;

SEÇÃO 5 – Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva – Rod. RJ 168 KM 04 - s/n. – Virgem Santa – Centro de Estudos:

Secretaria Municipal Adjunta de Alta Complexidade;

V – DA ELEIÇÃO.

A apuração dos votos, das 5 (cinco) SEÇÕES, ocorrerá em local único, logo após o término da eleição, na Casa do Servidor, na Rua Francisco Portela, 702 - Centro, com o acompanhamento de representantes da Administração Pública Municipal e dos servidores/empregados, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral. O voto é secreto.

O servidor poderá escolher apenas um candidato entre os constantes na cédula eleitoral de votação.

Não haverá modalidade de voto nulo.

A apuração dos votos será transferida para o dia seguinte à realização da eleição caso, por motivo de força maior, não puder ocorrer de acordo com o cronograma previsto.

Os candidatos que receberem maior número de votos assumirão a condição de titular e suplente, na proporção do número de vagas para as respectivas cadeiras.

Os critérios de desempate serão o tempo de serviço na Administração Pública Municipal, seguido da idade mais avançada.

Os 1º e 2º Secretários da CIPAA deverão elaborar a Ata de Eleição dos membros da CIPAA.

A divulgação do resultado do processo eleitoral ocorrerá nos veículos de comunicação do município de Macaé.

Serão considerados eleitos os servidores que obtiverem o maior número de votos.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando posterior nomeação, em caso de vacância de suplentes.

Ocorrendo a vacância de uma das cadeiras de titular, assumirá o suplente mais votado, cuja vaga será preenchida por candidato não eleito, de acordo com a relação decrescente de votos.

Os membros indicados como representantes da administração serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

O número de candidatos indicados pelo Chefe do Executivo deverá corresponder, no máximo, à metade do número total dos membros da CIPAA, cabendo também ao Chefe do Executivo a indicação do Presidente da CIPAA/PM. M.

A CIPAA deverá ser constituída por representantes da maior parte dos setores que compõem cada unidade da Administração Municipal, sendo obrigatória a participação de, pelo menos, 1 (um) membro dos seguintes órgãos: Educação, Saúde, Ambiente, Obras e Administração Geral.

No caso de afastamento definitivo do Presidente, o empregador indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPAA.

Os 1º e 2º Secretários da CIPAA deverão elaborar a Ata de Instalação e Posse da CIPAA.

Após a posse, os representantes eleitos deverão participar de treinamento mínimo de 20 (vinte) horas.

VI – DAS INTERCORRÊNCIAS.

As eventuais denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura e encaminhadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, até trinta dias antes da data de posse dos novos membros da CIPAA.

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, pela Comissão Eleitoral que é a instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este processo eleitoral.

CRONOGRAMA EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições:	05/06 a 14/06/2024
Período de Análise das Inscrições:	17 e 18/06/2024
Resultado preliminar da relação dos candidatos aptos:	20/06/2024
Prazo para Recurso dos candidatos com solicitação indeferida:	21 e 24/06/2024
Divulgação da relação de candidatos aptos à eleição após recurso:	27/06/2024
Período para realização das campanhas eleitorais:	28/06 a 09/07/2024
Realização da eleição da CIPAA 2024/2026:	10/07/2024
Apuração dos Votos:	10/07/2024

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Macaé, 04 de Junho de 2024.

Aristófanis Quirino dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos